



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim – RJ.
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142

LEI N° 1.486

DE 26 DE MARÇO DE 2010

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 532.376,85 (Quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0205	SEMSA-F.M.S.	326	R\$ 532.376,85

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 2380/2006 celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2010.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO